

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.

JCJ n.º 1/66

OBJETO — Salários, Dif. de Salário, Dif. de Aviso

AUDIÊNCIAS

26/1/66 às 14 hs

RECTE. — Lázaro de Souza Paula

RECDO. — Breinvest

Cr\$ 165.155

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de Janeiro
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação
que segue

Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZ DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Nos 4 dias do mês de Janeiro de 1965, compareceu perante mim, Chefe de Secretariado da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, da 3.ª Região Lázaro de Souza Paula-menor, acompanhado de sua mãe, Conceição de Souza Paula (RECLAMANTE)

solteiro, brasileiro (profissão) (estado civil) (nacionalidade)

Rua 212 nº 5 - Vila Nova - Nesta (residência)

Portador do C.P. nº 439-64, série 1ª e apresentou a seguinte reclamação contra Bracinvest (reclamado)

domiciliado na Rua 3 nº 110 - Centro - Nesta (rua e número)

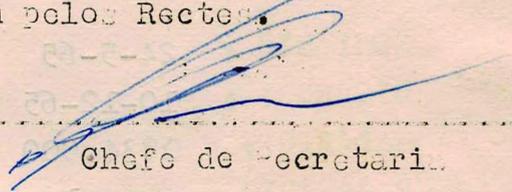
ADMISSÃO : 24-5-65
DISPENSA : 10-12-65
SALÁRIO : Cr\$34.000
PAGAMENTO : mensal

Pede:

8 dias de Salário à Cr\$1.728 : Cr\$ 13.824
Dif. de Salário de 24-5-65 a 10-12-65, 6 meses e 17 dias a Cr\$ 17.840 p/ mês : Cr\$ 116.848
Dif. de 13º Salário de 7/12 de 1965 : Cr\$ 16.643
Dif. de Aviso : Cr\$ 17.840
Total : Cr\$ 165.155

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob a pena lidada da Lei.

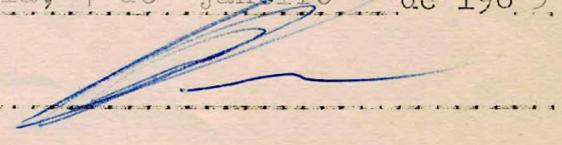
E, por constar, foi lido o presente termo, que vai por mim assinado e também pelos Rectes.


Chefe de Secretaria.

Lizara de Souza Paula
Reclamante (s)

*Antônio de Souza Pereira de Souza
Paula - Juizal de Belém do Sul*

CERTIFICO que, nest data, o Recte.(s) ficou(ram) ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento em 26/1/66 às 14 horas, em ~~BELO HORIZONTE~~, Goiânia, 4 de janeiro de 1965.

CHEFE DE SECRETARIA: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr.

Bracinvest
Rua 3 nº 110 - Centro - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Lázaro de Souza Paula

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 14 (Catorze horas) horas do dia 26 (Vinte e seis) do mês de Janeiro - 1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

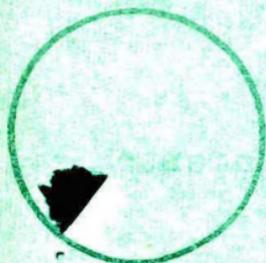
Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 4 de Janeiro de 1965

CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 11 de Janeiro de 1966
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 7.10.8 com "AR"
Goiania, 11 de Janeiro de 1966
Calisto Pinheiro
Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos
Serviço Postal



Carimbo de origem

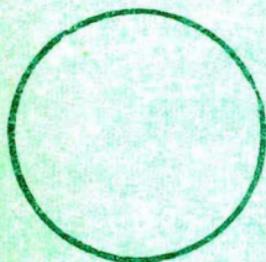
Número do registado 7.108

Procedência

Data do registo 11 de Janeiro de 1966

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 13 de 01 de 1966

O DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Not. de Reclamação Proc. ~~xxx~~ Proc. 1/66

Junta de Conciliação e Julgamento
Caixa Postal nº 120
Goiânia Go.

[Handwritten initials]

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiania ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ - 1/66

Aos 26 dias do mês de janeiro de 1966, às 14,00 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a salários, dif. de salários etc. e movida por LAZARO DE SOUZA PAULA-reclamante contra BRACINVEST.

Feita a chamada, presentes as partes, acompanhado de sua genitora e a reclamada representada por seu gerente, Sr. Waldir Gouvêa, foi aberta a audiência.

Pelas foi dito que haviam feito acôrdo nas seguinte bases:
A reclamada paga ao reclamante por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$96.480, dando-lhe o reclamante plena e geral quitação de todos os direitos decorrente do contrato de trabalho.

Custas, no valor de Cr\$2.255, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a metade do reclamante.

E, para constar eu, Remosiano, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente srs vogais e partes presentes:

[Signature]
V. dos Empregadores

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Signature]
V. dos Empregados

+ Lazaro de Souza Paula
[Signature]
+ [Signature]
+ [Signature] Souza Paula.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten signature]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Lazaro de Souza Paula (Representação, quando houver) e o Reclamado Bracinvest (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado ~~acôrdo celebrado~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 96.480 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros) relativa ao processo n. 1/66 desta Junta. O reclamado efetuou o pagamento das custas no valor de Cr\$ 1.128.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Large handwritten signature in blue ink]

SECRETÁRIO

Lazaro de Souza Paula
RECLAMANTE

Yaurio
RECLAMADO

a rizo de Sr. Concilio Souza Paula

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data, o reclamado efetuou o pagamento das custas no valor de Cr\$ 1.128 a qual - será lançada em livro próprio.

Goiânia, 26-1-66.

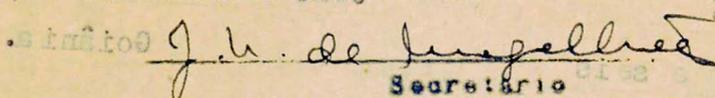

Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. Presidente.

Goiânia, 8 de 03 de 1966

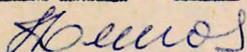

Secretário

Arquivado
Em 9.3.66


PAULO FLEURY DA SILVA E SOUZA
Juiz Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia

ARQUIVADO.

Em 9,3,1966



ANTÔNIO DE MACALMÉ
Chefe de Secretaria